



Módulo Fiscal SMFE



Manual do Usuário

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Observações
1.0.0	11/11/2016	Versão inicial
1.0.1	26/07/2017	Revisão Geral

Edição de Julho de 2017

Este manual tem caráter técnico-informativo, sendo propriedade da SWEDA. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste manual pode ser reproduzida ou armazenada por processo mecânico, eletrônico, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outro tipo, sem autorização prévia e por escrito da SWEDA.

Todos os cuidados foram tomados na preparação deste manual. Entretanto, a SWEDA não assume nenhuma responsabilidade por erros, imprecisões ou omissões em seu conteúdo, assim como por quaisquer tipos de danos, perdas ou lucros cessantes decorrentes do uso da informação aqui contida.

As informações contidas neste manual estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

Termo	Notas Técnicas incorporadas
AC	Aplicativo Comercial – aplicativo para emissão de Cupons Fiscais de Venda e de Cancelamento
CFe	Cupom Fiscal Eletrônico de Venda ou de Cancelamento
PDV	Equipamento do Contribuinte onde está conectado o Módulo Fiscal SMFE
Projeto SAT-CFe	Conjunto de especificações técnicas definidas pelos documentos de Especificação de Requisitos (ER) e Manual de Orientação (MO) do Projeto SAT CF-e definidas a partir das disposições do Ajuste Sinief nº 11 de 24 de setembro de 2010.
Projeto MFE	Projeto da SEFAZ-CE para implantação do Cupom Fiscal Eletrônico, baseado no Projeto CFE, porém acrescido de funcionalidades específicas para o Estado do Ceará definidas pela SEFAZ-CE no documento de Especificação de Requisitos do MFE (ER-MFE) e demais documentos de apoio disponíveis no sítio eletrônico: http://cfe.sefaz.ce.gov.br .
SAT	Sistema Autenticador e Transmissor de Documentos Fiscais Eletrônicos
SEFAZ-SP	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Software House	Empresa fornecedora do Aplicativo Comercial

ÍNDICE

1	INFORMAÇÕES IMPORTANTES	6
1.1	Atenção.....	6
1.2	Recomendações de segurança	6
1.3	Conteúdo da embalagem	7
1.4	Especificações técnicas	8
2	APRESENTAÇÃO.....	9
2.2	Sinalizações.....	10
2.3	Conectores.....	13
3	INSTALAÇÃO	14
3.1	Pré-requisitos	14
3.2	Instalação do Driver de Comunicação SMFE	15
3.3	Instalação Física	18
3.4	Instalação do Driver MFE	19
3.5	Instalação do SW Ativação MFE-CFe.....	21
3.6	Configuração da interface de rede.....	21
4	ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE	23
4.1	Pré-requisitos	23
4.2	Vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ	23
4.3	Ativação via SW Ativação.....	25
5	OPERAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE	27
5.1	Ligar/desligar o Módulo Fiscal SMFE	27
5.2	Configuração das interfaces de comunicação	27
5.3	Operações de Consulta.....	27
5.4	Troca do Código de Ativação	28
5.5	Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento.....	28
5.6	Bloqueio e Desbloqueio.....	29
5.7	Atualização do Software Básico	31
5.8	Ativação e Desativação (cessação).....	31
5.9	Associação com o Aplicativo Comercial	32
6	NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA.....	32
7	VIOLAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE	32

1 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Atenção

- Produto para uso interno;
- Não expor à luz solar ou fontes de calor;
- Proteger de chuva, umidade excessiva, derramamento de líquidos e poeira;
- O módulo não possui itens passíveis de substituição ou reparo pelo usuário ou por qualquer assistência técnica;
- De forma alguma tente abrir ou perfurar o módulo, pois, além do risco de exposição a choques elétricos, irá acionar o seu mecanismo de proteção e ele será **inutilizado definitivamente**;
- Ao adquirir o Módulo Fiscal SMFE faça a sua ativação até a data limite, informada na etiqueta de identificação do produto. A não ativação dentro do prazo acarretará a sua perda.


1.2 Recomendações de segurança

- Não insira objetos metálicos nos conectores;
- Instale o Módulo Fiscal em superfícies estáveis e não escorregadias, pois quedas ou grandes impactos poderão danificá-lo;
- Não instale ou utilize o Módulo Fiscal em locais com poeira excessiva, areia, sujeira, nem permita o contato do mesmo com alimentos ou materiais semelhantes;
- Não instale ou utilize o Módulo Fiscal em locais sujeitos a vibração, vapores provenientes de substâncias químicas, gases inflamáveis ou atmosferas corrosivas;
- Não utilize ou armazene o módulo em locais sujeitos a temperaturas inferiores a 10°C negativos ou superiores a 50°C positivos;
- Não transporte o dispositivo fora da embalagem ou junto com objetos pesados, com pontas ou superfícies cortantes;
- Em caso de contato com líquidos desligue imediatamente o módulo da tomada e desconecte todos os cabos; a seguir, retire o excesso de líquido com um pano limpo e seco e deixe o Módulo Fiscal secar em um ambiente bem ventilado por, pelo menos, duas horas. Nota: Nunca tente secar o módulo utilizando um forno (convencional ou micro-ondas), um secador ou qualquer outro dispositivo semelhante.

1.3 Conteúdo da embalagem

	Módulo Fiscal SMFE
	Cabo USB 2.0 com conectores tipo "A" e "mini-B"
	Cabo de rede ethernet com conectores RJ45
	Fonte de alimentação

1.4 Especificações técnicas

Produto	Módulo Fiscal tipo MFE
Modelo	SMFE
Versão	Verificar etiqueta do produto
Aplicação	Emissão de Cupom Fiscal Eletrônico atendendo aos requisitos dos projetos SAT-CF-e
Certificados Digitais	Suporta somente certificados do tipo AC-SAT
Memória	>= 3.5 GB
Interface de rede a cabo	02 x Ethernet 802.3 10/100 Mbps full-duplex
Interface de rede sem fio	802.11n, 802.11g, 802.11b @2.4 GHz single antenna
Interface de rede celular	UMTS/HSPA: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz (Bands VI, V, VIII, IV, II, I) GSM: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz 3GPP Release 7, PBCCH support GPRS: Class 12, CS1-CS4 EDGE: Class 12, MCS1-9 CSD: GSM/UMTS SMS: MT/MO PDU/Text mode Voice: HR/FR/EFR/AMR/AMR-WB
Detecção de Impacto	Acelerômetro
Interface USB	01 x USB 2.0 compatível com 1.1
Bateria operacional	Interna de Li-Ion
Bateria relógio interno	Interna de Li-Ion capaz de alimentar o relógio interno por período >= 05 anos
Sinalizações	07 LEDs para indicação de status
Conectores externos	02 x Conector RJ 45 01 x Conector mini USB tipo B 01 x Botão de Reset 01 x Conector tipo JACK para fonte de alimentação externa
Dimensões	33 mm x 102 mm x 148 mm (AxLxP)
Peso	340g
Alimentação	-Cabo USB - 100mA -Fonte externa: Entrada 110-220V AC (automática) 50-60 Hz Saída 5V DC 2.0A
	Homologação Anatel: 00871-17-08661 Este equipamento opera em caráter secundário, isto é, não tem direito a proteção contra interferência prejudicial, mesmo de estações do mesmo tipo, e não pode causar interferência a sistemas operando em caráter primário.

2 APRESENTAÇÃO

O Módulo Fiscal SMFE é um módulo emissor de documentos fiscais eletrônicos, definido pela SEFAZ do Estado do Ceará, que atende aos requisitos dos projetos MFE (<http://cfe.sefaz.ce.gov.br>) e permite ao Contribuinte realizar a emissão de Cupons Fiscais Eletrônicos.

A seguir são apresentadas ilustrações do Módulo Fiscal:



Figura 2.1 - Visão Geral do Módulo Fiscal SMFE

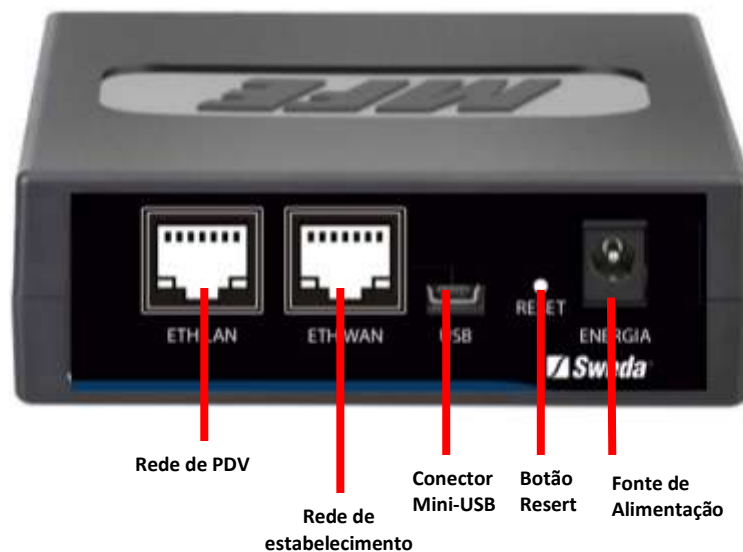


Figura 2.2 - Visão traseira do Módulo Fiscal SMFE



Figura 2.3 - Vista inferior do Módulo Fiscal SMFE

2.1 Identificação do módulo

Na face inferior do SMFE se encontra uma etiqueta com todos os dados de identificação, conforme indicado na figura acima e exemplificado na Tabela 1.

Tabela 1 - Dados da etiqueta de identificação

Informação	Descrição
CNPJ	14.200.166/0001-66
Modelo	Linker vxx.yy.zz (xx, yy e zz compõem a versão de software do módulo)
Série SEFAZ	Número de série definido pela Secretaria da Fazenda do Estado
MAC Ethernet	Endereço físico da interface Ethernet e da interface WI-FI do Módulo Fiscal
Órgão Técnico	Órgão Técnico responsável pela análise técnica
Ativar até	Data máxima para realizar a ativação do Módulo Fiscal

2.2 Sinalizações

A sinalização dos estados do Módulo Fiscal SMFE é feita por sete indicadores luminosos na parte frontal do módulo.

Cada indicador luminoso representa um ou mais estados operacionais através da variação da sua luminosidade, podendo assumir um desses estados: aceso, piscando e apagado.

Os indicadores luminosos e o significado de suas sinalizações são descritas na Tabela 2.



Figura 2.4 - Vista frontal dos indicadores luminosos de sinalização

Tabela 2 - Funções dos indicadores luminosos

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
1	Estado Informa que o módulo está sendo energizado externamente ou, quando piscando, que está energizado externamente mas que opera falhas	Energizado	Falha	Não energizado
2	Rede Informa que foi encontrado o Gateway da rede local	Rede encontrada	---	Sem rede
3	Bloqueio Informa que o módulo foi bloqueado, seja por solicitação do Contribuinte, pela SEFAZ, auto-bloqueio ou bloqueio temporário.	Bloqueado	---	Não bloqueado
4	Indicador de Função Dupla: a) Parametrização Informa que a parametrização de uso enviada pela SEFAZ foi instalada no	Parametrização Instalada	Reiniciando o módulo	Parametrização não instalada

IND	Função	Aceso	Piscando	Apagado
	módulo b) Reinicialização Informa que Módulo Fiscal está sendo reiniciado			
5	CF-e Aceso indica que existem cupons pendentes de processamento pela SEFAZ	Existem cupons pendentes	---	Todos os cupons foram transmitidos e processados pela SEFAZ
6	Comunicação AC Aceso indica que está pronto para receber dados do AC. Pisca durante a comunicação com o AC.	Pronto para receber dados	Comunicando como AC	Não está pronto
7	Comunicação Fisco Informa que o módulo consegue se comunicar com a SEFAZ.	Com comunicação	Comunicando	Sem comunicação

A seguir são detalhadas algumas situações referentes aos indicadores luminosos descritos acima.

2.2.1 Sinalização durante o processo de inicialização

O progresso da inicialização também é indicado nos leds de sinalização. O início do processo de inicialização é indicado pelo Led 2 piscando e prossegue do 3 em diante até atingir o Led 7. Após a inicialização o estado dos leds assume as funções indicadas pela Tabela 2.

2.2.2 Sinalização de falha - Indicador 1 - Estado

Existem algumas situações de falha previstas, listadas a seguir:

- 1- Software do Módulo Fiscal SMFE apresenta problemas. Essa condição é temporária e o Módulo Fiscal se recuperará automaticamente em, no máximo, 15 minutos.
- 2- Os arquivos de parametrização de uso ou bloqueio corrompido. Essa condição é permanente e o módulo está inutilizado.
- 3- A assinatura do número de segurança está corrompida. Essa condição é permanente e o módulo está inutilizado.
- 4- O módulo perdeu o código de ativação de emergência. Essa condição é permanente. O módulo continua funcional, mas não é mais possível fazer a troca do código de ativação usando o código de ativação de emergência.

Observação: Em caso de ocorrência falha, recomenda-se entrar em contato com a assistência técnica.

2.2.3 Sinalização na desativação

Ao se pressionar o botão de reset, no final do processo de desativação, todos os indicadores luminosos piscarão por alguns segundos e depois somente o indicador luminoso 4 ficará piscando informando a reinicialização.

2.2.4 Sinalização em caso de violação

Se o Módulo Fiscal SMFE for violado todos os indicadores luminosos ficarão piscando simultaneamente enquanto o módulo estiver energizado.

2.2.5 Sinalização durante desligamento

Durante o desligamento do Módulo Fiscal SMFE, o led 4 fica piscando até que o processo de desligamento finalize com sucesso.

2.3 Conectores

As conexões do Módulo Fiscal SMFE encontram-se na parte de trás do módulo, conforme ilustra a figura abaixo:

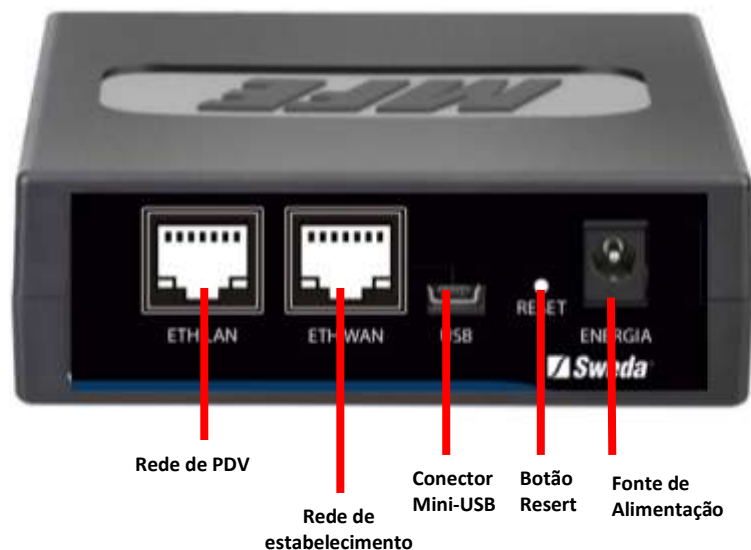


Figura 2.5 - Conectores na parte traseira do módulo

2.3.1 Fonte de Alimentação

O uso da fonte de alimentação no Módulo Fiscal SMFE é obrigatório.

2.3.2 Botão de reset

Permite realizar a Desativação ou Cessação do Módulo Fiscal SMFE retornando-o ao seu estado de fábrica. Para mais informações a cerca do uso do Botão de reset no processo de desativação, consulte a seção 5.8.

2.3.3 Conectores de rede RJ45

O Módulo Fiscal SMFE possui duas interfaces de rede denominadas ETH-LAN e ETH-WAN. A interface ETH-WAN deve ser conectada a rede local do estabelecimento comercial e permite que o Módulo Fiscal acesse a rede de dados. A interface ETH-LAN pode ser utilizada para disponibilizar a rede de dados também para o Ponto de Venda.

2.3.4 Conector USB

Conecta o Módulo Fiscal SMFE ao PDV do Contribuinte

3 INSTALAÇÃO

A seguir são descritos os passos para a instalação do Módulo Fiscal SMFE e dos softwares necessários ao seu funcionamento para deixá-lo apto a emitir cupons fiscais:

1. Instale o Driver de Comunicação SMFE. É importante executar essa etapa antes de conectar o cabo USB entre o PDV e o Módulo Fiscal;
2. Faça a instalação física do equipamento;
3. Instale o Driver MFE fornecido pela SEFAZ do Estado do Ceará;
4. Instale o SW Ativação MFE-CFe fornecido pela SEFAZ do Estado do Ceará;
5. Configure a interface de comunicação do Módulo Fiscal utilizando o SW Ativação;
6. Ative o Módulo Fiscal SMFE;
7. Realize a vinculação do Módulo Fiscal com o Aplicativo Comercial.

Esses passos são descritos em detalhes a seguir.

3.1 Pré-requisitos

Antes de começar a instalação confirme se possui os seguintes itens:

- Ponto de rede Ethernet por cabo com conector padrão RJ45, para acesso do módulo à internet. Certifique-se de que o ponto de rede esteja funcional e provendo acesso à Internet.

3.2 Instalação do Driver de Comunicação SMFE

O Driver de Comunicação SMFE é responsável por permitir que as aplicações possam se comunicar com o Módulo Fiscal através de uma porta serial criada quando o Módulo Fiscal SMFE é conectado a uma porta USB.

Para instalar o Driver de Comunicação SMFE siga os passos a seguir:

1. Execute o instalador do Driver de Comunicação SMFE e, na tela inicial, clique no botão “Avançar”;

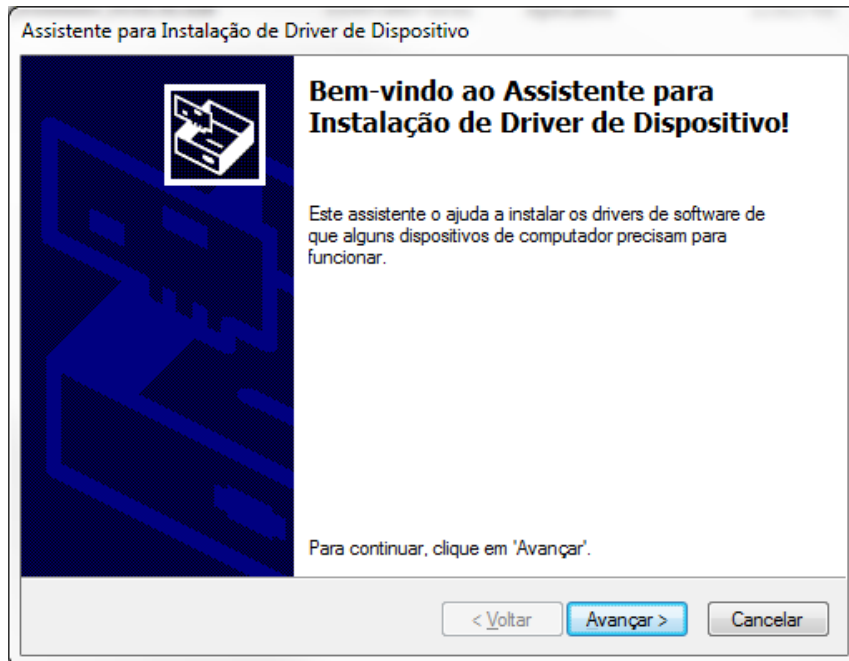


Figura 3.1 - Tela inicial do Instalador do Driver de Comunicação SMFE

2. Na tela de Segurança do Windows, marque a opção “Sempre confiar em software da “ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA”.” e clique no botão “Instalar”;

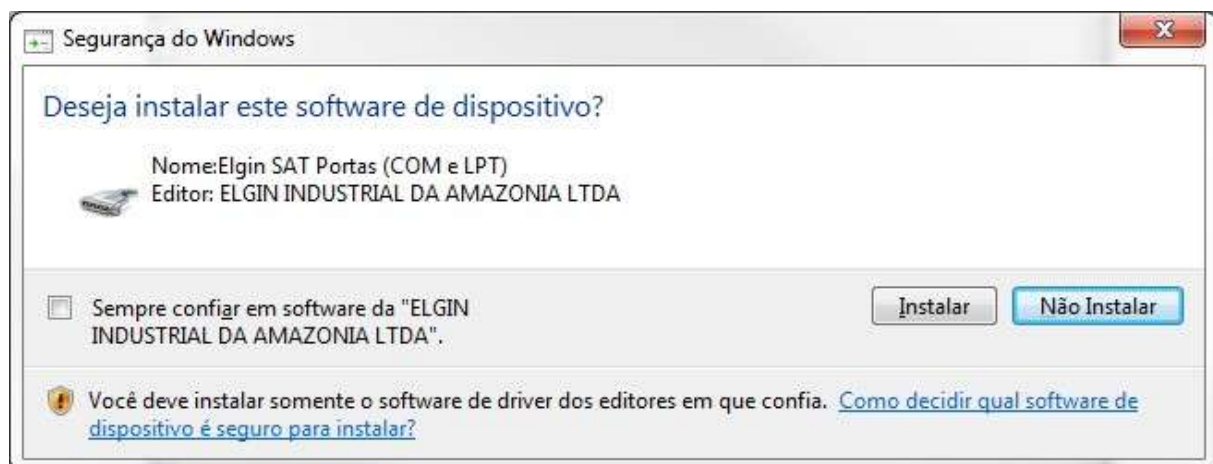


Figura 3.2 - Tela de Segurança do Windows

3. Aguarde a conclusão da instalação;

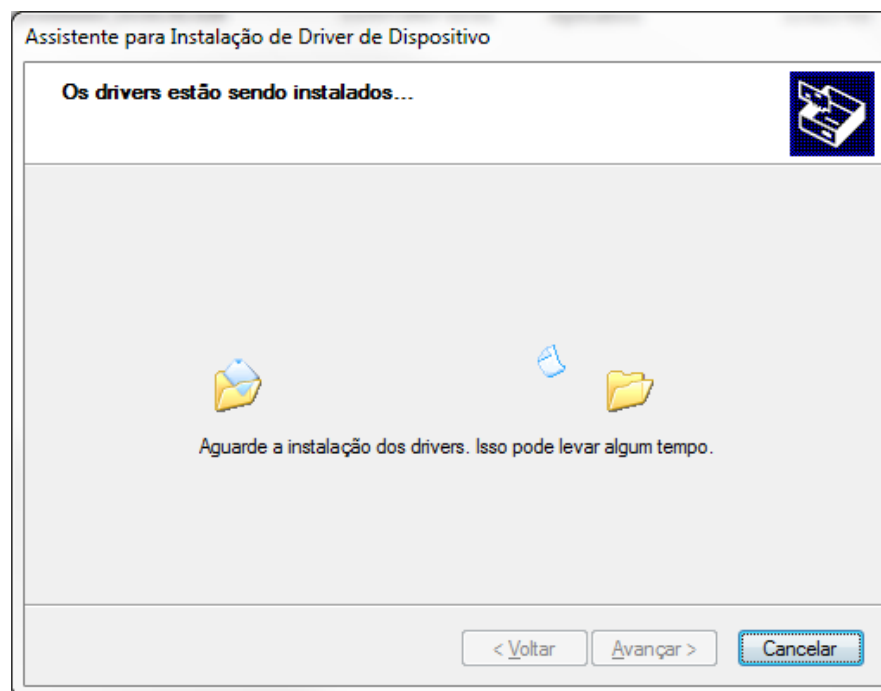


Figura 3.3 - Tela de progresso da instalação do driver

4. Clique no botão "Concluir" para finalizar a instalação.

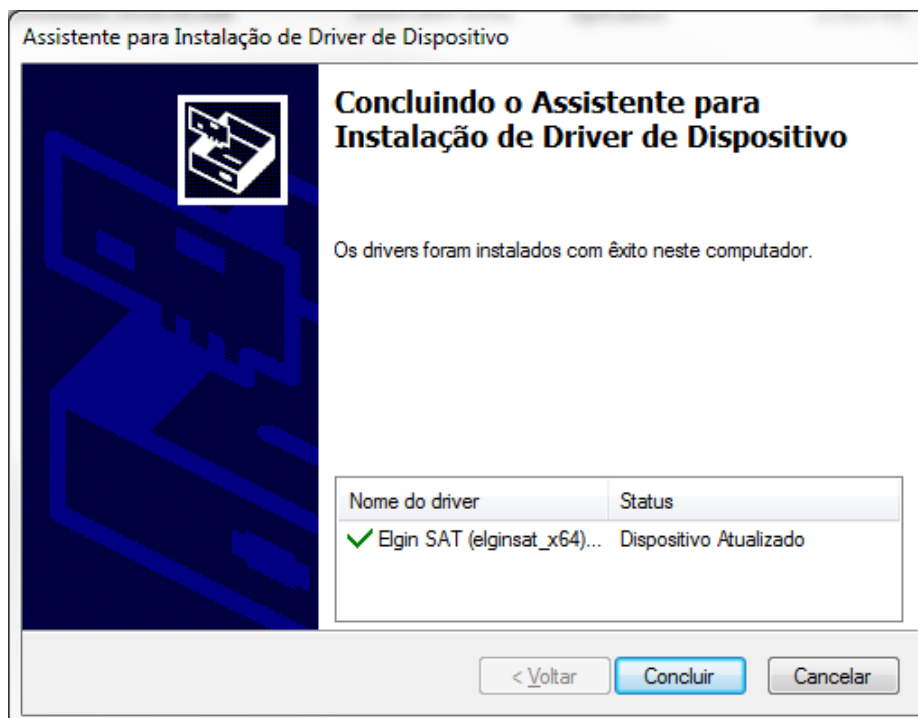


Figura 3.4 - Tela final do instalador do Driver de comunicação SMFE

5. Após realizar a instalação do Driver de Comunicação SMFE, via Gerenciador de Dispositivos do Windows, verificar que a porta USB é identificada automaticamente no computador.

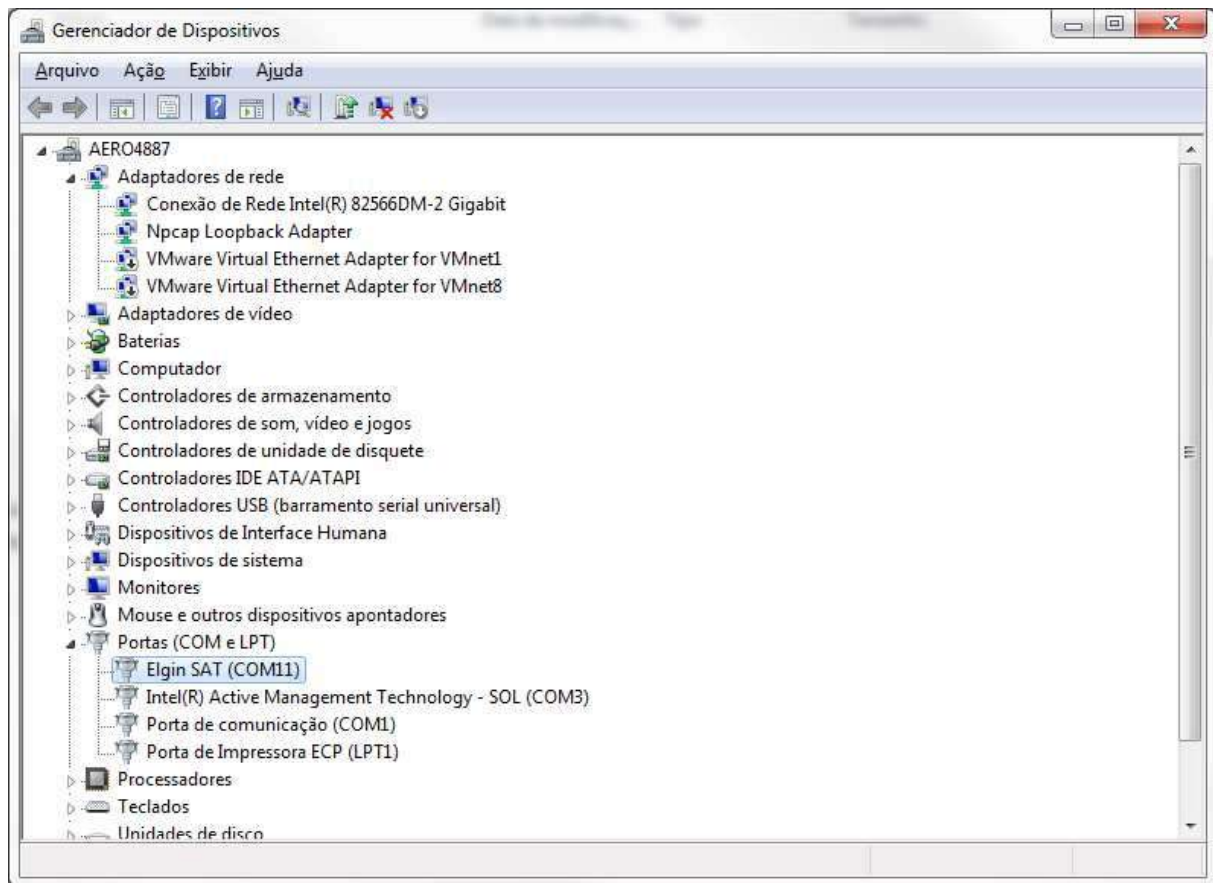


Figura 3.5 - Tela do Gerenciador de Dispositivos indicando dispositivo reconhecido

3.3 Instalação Física

Siga os seguintes passos para a realização da instalação física do Módulo Fiscal:

1. Verifique se todos os itens descritos no item “1.3 - Conteúdo da embalagem” estão presentes;
2. Identifique corretamente as conexões na parte traseira do Módulo Fiscal SMFE conforme Figura 2.2.
3. Conecte o cabo da rede do estabelecimento na porta **ETH-WAN** do Módulo Fiscal;
4. O Módulo Fiscal deve ficar próximo ao PDV para permitir a conexão do cabo de comunicação USB. Esse cabo não deve exceder o comprimento de 1,8m;
5. Posicione o Módulo Fiscal de forma que a inscrição “MFE” fique voltada para cima e os indicadores luminosos do painel frontal fiquem no campo de visão do usuário;
6. Se necessário, conecte o cabo de rede do PDV à porta **ETH-LAN** do Módulo Fiscal. O Módulo Fiscal também funcionará como um roteador de rede para o PDV;
7. Conecte o cabo USB no lado do Módulo Fiscal e no lado do PDV.

A figura abaixo ilustra o Módulo Fiscal SMFE com todas as conexões físicas:



Figura 3.6 – Módulo Fiscal MFE instalado fisicamente com todos os cabos

3.4 Instalação do Driver MFE

Além do Driver de Comunicação SMFE, para que o Aplicativo Comercial ou SW Ativação possa se comunicar com o Módulo Fiscal SMFE é necessário instalar no Ponto de Venda um pacote de software denominado Driver MFE fornecido pela SEFAZ-CE. Esse pacote está contido na mídia criada pela conexão do próprio módulo (emulando um pendrive) e também pode ser obtido diretamente no Portal SEFAZ-CE juntamente com a sua documentação. Acesse o endereço <http://cfe.sefaz.ce.gov.br>.

Atenção !

- Verifique a compatibilidade do Driver MFE com o sistema operacional do seu PDV;
- Em caso de problemas com as aplicações descritas a seguir verifique se o Firewall do seu sistema operacional ou software de Antivírus não estão bloqueando as portas e protocolos informados.

3.4.1 Instalador do Driver MFE

Execute o instalador do Driver MFE a partir do sítio disponibilizado pela SEFAZ do Estado do Ceará.

Siga os procedimentos descritos no Manual do Driver MFE.

As seguintes aplicações serão instaladas:

3.4.2 Comunicador

O Comunicador do Driver MFE é um serviço que se comunica com o Módulo Fiscal através da porta serial criada pelo Driver de Comunicação SMFE.

Se esse serviço não estiver funcionando corretamente não será possível realizar a comunicação com o Módulo Fiscal.

3.4.3 Aplicação Monitor

Além do serviço Comunicador, será instalada uma aplicação denominada Monitor do Driver MFE e que informa, através de ícones na barra de status, a existência ou não do Módulo Fiscal SMFE conectado ao PDV, além de permitir a visualização de algumas informações a seu respeito.

O serviço Comunicador é responsável por atualizar as informações que são exibidas pelo Monitor.



Figura 3.7 - Ícone do Monitor do Driver MFE na barra de status do Windows

Os ícones de status do Monitor são:

Tabela 3 - Ícones apresentados pelo Monitor do Driver MFE

MFE	Módulo Fiscal SMFE disponível
MFE	Módulo Fiscal SMFE não encontrado

Quando se clica no ícone do Monitor do Driver MFE são exibidas algumas informações sobre o Módulo Fiscal e as versões dos softwares instalados pelo Driver MFE, como ilustrado nas figuras abaixo:



Figura 3.8 - Monitor do Driver MFE - tela de status resumida



Figura 3.9 - Monitor do Driver MFE – tela de status expandida

3.5 Instalação do SW Ativação MFE-CFe

O Módulo Fiscal SMFE se encontra em sua configuração original de fábrica quando adquirido e precisa passar por um processo de configuração e ativação para que seja possível o seu uso para emissão de CFe.

Para isso é necessário o uso do SW Ativação MFE-CFe fornecido juntamente com o módulo. O SW de Ativação MFE-CFe é disponibilizado pela SEFAZ do Estado do Ceará e também está disponível no portal do Projeto MFE em <http://cfe.sefaz.ce.gov.br>.

O Módulo Fiscal poderá ser configurado e ativado em uma estação (computador, notebook) e depois conectado ao PDV.

O Ativador é compatível com o ambiente Windows e Linux. O instalador juntamente com sua documentação, está disponível na mídia disponibilizada com o Módulo Fiscal.

Execute o programa instalador do SW Ativação MFE-CFe.

Siga os passos informados nas telas, não é necessário alterar nenhuma informação.

Em caso de dúvidas consulte o Manual do Usuário do SW Ativação MFE-CFe também disponível do Portal do Projeto MFE.

3.6 Configuração da interface de rede

Para que o Módulo Fiscal SMFE possa ser ativado é necessário que ele tenha acesso à internet, através da rede Ethernet ou WIFI do estabelecimento ou via rede Celular.

A interface de rede do Módulo Fiscal pode ser configurada com IP fixo, DHCP (IP dinâmico) ou conexão através de PROXY. A configuração é feita através do SW Ativação. Consulte o manual do SW Ativação MFE-CFe para mais detalhes na configuração da interface de rede.

Requisitos:

1. O computador que fará a configuração do Módulo Fiscal deve possuir ambiente Windows ou Linux e ter os seguintes softwares instalados:
 - Driver de Comunicação SMFE;
 - Driver MFE disponibilizado pela SEFAZ do Estado do Ceará;
 - SW Ativação MFE-CFe.
2. O Módulo Fiscal deve estar ligado e conectado a uma porta USB do computador;
3. O Monitor do Driver MFE deve exibir o ícone na barra de status, indicando que todos os drivers foram instalados corretamente e que o Módulo Fiscal SMFE foi encontrado e está pronto para ser configurado;
4. Para configurar a rede cabeada do Módulo Fiscal, este deve estar conectado a um ponto de rede do local do estabelecimento previamente testado.

Passos:

1. Execute o SW Ativação SMFE;
2. Clique na aba “**Configurar Rede**” e faça a configuração da interface de rede seguindo as instruções do Manual do Usuário SW Ativação SMFE;
3. Clique em “**Enviar**” e aguarde a mensagem de retorno de sucesso;
Verifique se portas de comunicação estão liberadas no firewall/roteador. **Se estiverem bloqueadas o Módulo Fiscal não conseguirá se comunicar com a SEFAZ;**

Porta UDP123 utilizada para sincronismo com relógio (NTP)

Porta TCP443: utilizada para conexão HTTPS com a SEFAZ

4. Recomendamos executar a função de consulta “**Estado Operacional**”;
5. A função consulta “**Status Operacional**” exibe as configurações do Módulo Fiscal e é um meio de confirmar que as configurações realizadas anteriormente foram aplicadas.

4 ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE

Para que o Módulo Fiscal possa ser utilizado é necessário realizar a sua ativação junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará. O processo de ativação deve ser feito no início da operação fiscal do equipamento. Caso o equipamento tenha sido desativado, será necessário realizar uma nova ativação para que o mesmo volte a executar funções fiscais de emissão de CFe.

A ativação é feita utilizando-se o SW Ativação SMFE e o Módulo Fiscal precisa estar com a configuração de rede realizada corretamente para acessar a SEFAZ via Internet.

4.1 Pré-requisitos

Antes de iniciar a Ativação do Módulo Fiscal:

1. A interface de rede do Módulo Fiscal deve estar configurada e funcionando corretamente com acesso à Internet;
2. Tenha em mãos o **CNPJ** e **Código de Vinculação AC** que devem ser informados pela Software House fornecedora do seu Aplicativo Comercial. Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ do seu Estado poderão ser utilizados;

4.2 Vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ

O Módulo Fiscal SMFE deve estar vinculado ao CNPJ do contribuinte via Portal antes que o mesmo possa ser ativado via SW Ativação.

Para isso o Contribuinte deve acessar o sítio eletrônico da SEFAZ, utilizando seu usuário e senha de acesso, e fazer a Vinculação do Módulo Fiscal ao seu CNPJ seguindo os procedimentos informados pela SEFAZ.

A seguir os passos para a realização da vinculação do Módulo Fiscal com a SEFAZ:

1. Acesse o endereço <http://cfe.sefaz.gov.br>;
2. Localize a opção “Contribuintes” em Acesso restrito e digite as informações de acesso “CNPJ” e “Senha”;

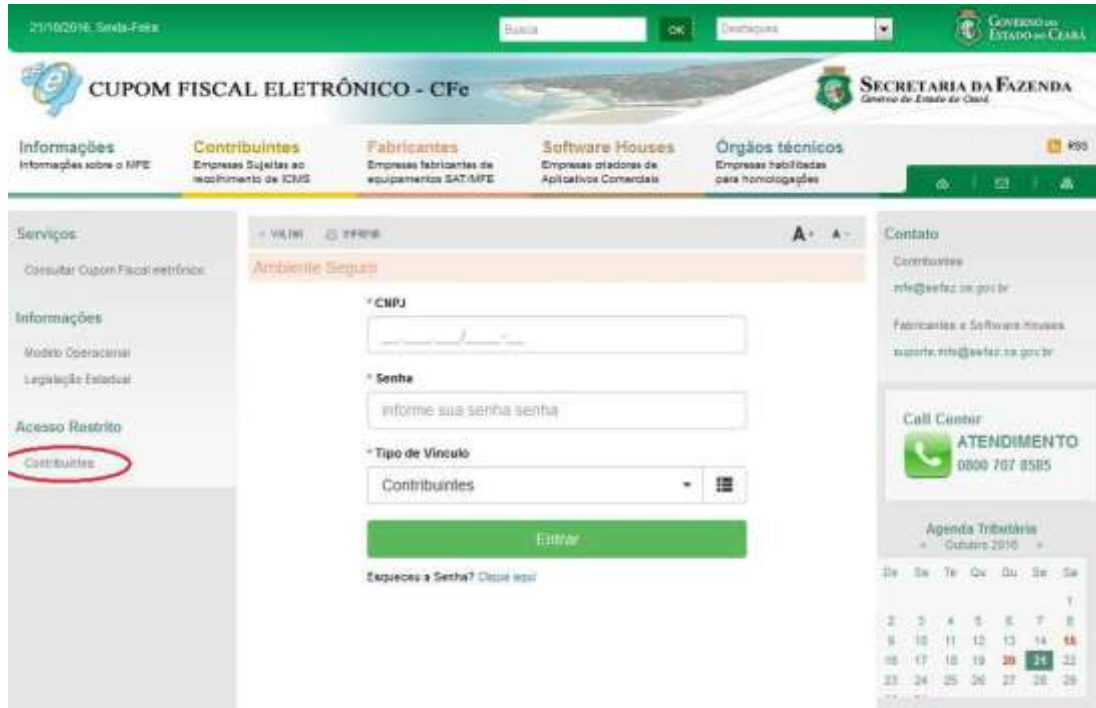


Figura 4.1 - Tela de acesso ao contribuinte

3. Selecione a opção “Vincular MFE”, digite o Número de Série SEFAZ do MFE e clique em “Vincular”.



Figura 4.2 - Tela de seleção de número de série para vinculação

5 OPERAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE

O Módulo Fiscal SMFE permite realizar várias operações sendo que algumas delas são executadas exclusivamente pelo Módulo Fiscal e algumas dependem da SEFAZ.

Por isso sempre que tiver alguma dúvida com relação a um procedimento consulte a SEFAZ.

5.1 Ligar/desligar o Módulo Fiscal SMFE

Para ligar o Módulo Fiscal basta conectar o mesmo ao PDV através do cabo USB, ou conectá-lo à fonte de alimentação externa, dependendo da sua instalação.

Para desligar o Módulo Fiscal basta desconectar o cabo USB e a fonte de alimentação, se for o caso.

Atenção: não recomendamos o desligamento frequente do Módulo Fiscal SMFE, ele foi projetado para permanecer ligado 24h por dia.

O progresso do processo de inicialização do Módulo Fiscal MFE é indicado nos leds de sinalização conforme 2.2.1.

5.2 Configuração das interfaces de comunicação

Essa operação permite a configuração de suas interfaces de comunicação conforme descrito no capítulo “3.6 - Configuração da interface de rede”.

5.3 Operações de Consulta

O módulo permite algumas operações de consulta, facilitando assim a identificação de problemas, que são:

Consulta SAT

Verificação básica de conectividade entre o Módulo Fiscal e o Ponto de Venda.

Status Operacional

Disponibiliza informações de configuração e status do Módulo Fiscal como:

- Configurações da interface de rede;
- Informações sobre o último CF-e enviado;
- Informações sobre o primeiro e último CF-e na memória;
- Último contato com a SEFAZ;
- Disponibilidade de espaço para armazenamento de cupons;

Log de operação

Fornece o log de operação do Módulo Fiscal SMFE. O log pode ser utilizado para verificação do funcionamento do Módulo Fiscal, para rastrear possíveis problemas na operação.

5.4 Troca do Código de Ativação

Esta função permite a troca do Código de Ativação cadastrado no Módulo Fiscal SMFE durante a sua ativação.

Código de Ativação de Emergência

Em caso de perda do Código de Ativação o Contribuinte poderá utilizar o Código de Ativação de Emergência definido pelo Fabricante.

Este código está impresso no Guia de início rápido que acompanha o produto.

5.5 Emissão de Cupons de Venda e de Cancelamento

Para a emissão de cupons, tanto de venda como de cancelamento, é necessário o uso de um Aplicativo Comercial (AC).

Poderá ser utilizado qualquer AC disponível no mercado que seja compatível com os padrões do projeto SAT-CF-e e que esteja integrado previamente ao Módulo Fiscal SMFE.

A forma de se emitir o cupom depende do AC em uso. Consulte o manual do seu AC.

A emissão do cupom, feita pelo Módulo Fiscal SMFE, é um processo muito rápido e não necessita de acesso à Internet.

Já o envio dos cupons para a SEFAZ, que é feito de forma automática, depende da Internet.

O Módulo Fiscal pode se bloquear de forma autônoma caso fique sem transmitir cupons armazenados por período maior que o definido em arquivo de parametrização. Os parâmetros desse arquivo são definidos pela SEFAZ.

Por isso o Contribuinte deve sempre ficar atento à existência de cupons pendentes de envio e processamento.

É possível identificar a existência de cupons pendentes de três formas:

- **Sinalização visual do Módulo Fiscal:** o Módulo Fiscal indica, através do indicador luminoso 5 (aceso), que existem cupons pendentes de envio e processamento.
- **Informado pelo Monitor do Driver MFE:** Na tela de status do Monitor do Driver MFE é informada a quantidade de cupons pendentes de envio e processamento.
- **Função de consulta do Estado Operacional:** Esta função informa as chaves de acesso do primeiro cupom e do último cupom pendentes.

Toda vez que um cupom é emitido uma **cópia de segurança** é armazenada pelo Aplicativo Comercial.

É obrigação de o Contribuinte manter essa cópia pelo prazo legal definido pela SEFAZ.

Cancelamento de Cupons

O cancelamento de um cupom é realizado através da emissão de um Cupom de Cancelamento.

A SEFAZ define que qualquer cupom pode ser cancelado até 30 minutos após a sua emissão, sendo que passado esse período, o cupom não pode mais ser cancelado.

Envio de Cupons em Contingência

A SEFAZ determina um prazo máximo para envio dos cupons.

Se um cupom for enviado após esse prazo o cupom será considerado “inábil” e o Contribuinte poderá sofrer penalidades.

Por isso a SEFAZ disponibiliza, através de seu sítio eletrônico, uma forma de o Contribuinte enviar os cupons pendentes de forma manual.

Para isso o Contribuinte deverá usar as cópias de segurança armazenadas em seu Aplicativo Comercial.

Verifique com a SEFAZ os prazos e procedimentos para envio de cupons em regime de contingência.

5.6 Bloqueio e Desbloqueio

O Módulo Fiscal SMFE poderá ser bloqueado e desbloqueado.

Quando bloqueado o Módulo Fiscal não realizará mais nenhuma operação fiscal (emissão de cupons) e permitirá somente as operações de:

- Configuração das interfaces de comunicação;
- Troca do Código de Segurança;
- Consultas.

Caso o Módulo Fiscal seja bloqueado ele informará esta condição através do indicador luminoso 3 – “Bloqueio” aceso.

Em caso de dúvida quanto ao bloqueio, consulte o Estado Operacional ou o LOG de operações do Módulo Fiscal.

Existem 4 situações em que o Módulo Fiscal entra em bloqueio, a saber:

5.6.1 Bloqueio e Desbloqueio Autônomo

Quando ocorrem certas condições o módulo se bloqueará automaticamente e quando estas condições deixarem de existir ele se desbloqueará também automaticamente.

Grande parte delas é ocasionada pela falta de comunicação com a SEFAZ e basta o retorno da comunicação para que ela se resolva.

Por isso fique sempre atento à disponibilidade de comunicação do Módulo Fiscal que é indicada pelo indicador luminoso 7 – “Comunicação com o Fisco”.

O bloqueio autônomo acontece nas seguintes condições:

- Prazo para envio dos cupons excedido;
- Perda de comunicação com a SEFAZ acima do tempo limite;
- Vencimento do certificado digital;
- Falta de espaço para armazenamento de cupons;
- Violação do módulo.

5.6.2 Bloqueio temporário

Caso seja utilizado um código de segurança diferente do cadastrado no módulo, conforme a quantidade de tentativas erradas, ele ficará bloqueado por um determinado tempo conforme a tabela abaixo:

Tabela 4 - Tempo de bloqueio x tentativas erradas

Número de tentativas erradas	Tempo de bloqueio em minutos
3	2
6	4
9	8
12	16
15	32
18	64
21	128
24	256
27	512
30	1024
33	2048
36	4096

Após 36 tentativas erradas o cálculo do tempo de bloqueio será reiniciado.

Quando em bloqueio temporário, o Módulo Fiscal não executa nenhuma função, seja ela fiscal ou não. Isso significa que o módulo fiscal ficará não responsivo pelo período de tempo definido na Tabela 4.

5.6.3 Bloqueio e Desbloqueio pelo Contribuinte

O Contribuinte poderá solicitar o bloqueio do Módulo Fiscal SMFE.

O procedimento requer que o Contribuinte acesse o sítio eletrônico da SEFAZ para solicitar o bloqueio de seu Módulo Fiscal e execute a função de bloqueio através do SW Ativação MFE-CFe ou do Aplicativo Comercial.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

5.6.4 Bloqueio e Desbloqueio pela SEFAZ

A SEFAZ, a seu critério, poderá bloquear e desbloquear o Módulo Fiscal SMFE remotamente.

Neste caso, entre em contato com a SEFAZ para saber o motivo. Somente a SEFAZ poderá desbloquear o Módulo Fiscal.

5.7 Atualização do Software Básico

O Software Básico, que é a aplicação responsável por todo o funcionamento do Módulo Fiscal SMFE, poderá sofrer atualizações em virtude de correção de falhas ou de alterações na legislação.

A atualização do software básico pode ser feita de 2 formas:

- **Pelo Contribuinte**

Por requisição do fabricante, ou da SEFAZ, o contribuinte executará a função de atualização do Software Básico a partir do SW Ativação MFE-CFe ou Aplicativo Comercial.

- **Pela SEFAZ**

A SEFAZ poderá comandar remotamente, a seu critério, a atualização do Software Básico. Normalmente, a SEFAZ envia avisos ao contribuinte sobre a necessidade de atualização. Se o contribuinte não atualizar dentro do período definido, a SEFAZ executa uma atualização forçada.

5.8 Ativação e Desativação (cessação)

O Módulo Fiscal SMFE necessita ser ativado para que possa ser utilizado pelo Contribuinte, conforme descrito no capítulo 4 - "ATIVACÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE".

No processo de Ativação o Módulo Fiscal SMFE é vinculado ao CNPJ do Contribuinte.

Nos casos em que seja necessário mudar o CNPJ vinculado ao Módulo Fiscal será necessário realizar a sua Desativação e nova Ativação.

Alguns exemplos de situações em que será preciso realizar essa operação:

- Mudança de uma filial para outra;
- Transferência do Módulo Fiscal para outra empresa;

No caso de o Contribuinte encerrar suas atividades ele deverá proceder a Desativação do Módulo Fiscal.

Desativação

O Contribuinte poderá solicitar a Desativação do seu Módulo Fiscal a qualquer momento.

Consulte a SEFAZ quanto aos procedimentos e as condições para essa operação.

Basicamente o procedimento requer que o Contribuinte:

- Acesse o Portal de Contribuinte da SEFAZ para solicitar a desativação de seu Módulo Fiscal;
- Aguarde o Módulo Fiscal receber a nova configuração da SEFAZ;
- Execute a função de Bloqueio do Módulo Fiscal no SW Ativação ou Aplicativo Comercial;
- Aguarde o Módulo Fiscal ser bloqueado. Sugere-se que o contribuinte faça uma consulta de status operacional e verifique que o estado seja “Bloqueio para Desativação”.
- Pressione o botão de RESET (na parte traseira do Módulo Fiscal SMFE) por 15 (quinze) segundos e libere em seguida;
- Se o módulo estiver habilitado corretamente para desativação, todos os indicadores luminosos piscarão por alguns segundos e depois somente o indicador luminoso 4 ficará piscando até que o processo de desativação seja finalizado.

5.9 Associação com o Aplicativo Comercial

Conforme descrito no capítulo 4 - “ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE”, é necessário que o Contribuinte associ o Aplicativo Comercial em uso ao seu CNPJ para realizar a ativação do Módulo Fiscal SMFE.

Somente os Aplicativos Comerciais registrados na SEFAZ poderão ser utilizados, sendo que a Software House que o desenvolveu é responsável por fazer esse cadastro.

A Software House, fornecedora do AC, também é responsável por cadastrar o Código de Vinculação de cada cliente na SEFAZ e informá-lo ao seu cliente.

Cada Contribuinte (CNPJ) deve possuir um Código de Vinculação AC distinto.

Caso troque a Software House fornecedora do seu AC será preciso solicitar novamente esse código e refazer o processo de vinculação do AC através da função “**Vinculação**” no Ativador ou no próprio AC caso suporte essa funcionalidade. Não há limite para a troca do código de vinculação.

Caso troque somente a versão do AC, porém da mesma Software House, não será necessário um novo Código de Vinculação AC.

6 NOTIFICAÇÃO DE ROUBO/PERDA

Consulte a SEFAZ sobre os procedimentos em caso de perda, roubo ou furto do Módulo Fiscal SMFE.

7 VIOLAÇÃO DO MÓDULO FISCAL SMFE

O Módulo Fiscal SMFE é um módulo que não possui partes substituíveis e não permite qualquer tipo de manutenção ou intervenção técnica. Por isso ele possui sistema de proteção que o **inutilizará definitivamente** caso seja aberto, perfurado ou violado de qualquer forma.

Em caso de violação, além de perder o módulo, o Contribuinte estará sujeito às penalidades previstas na legislação. A violação é sinalizada através de todos os indicadores luminosos piscando simultaneamente.